

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.004276/2023-51

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Apoio a realização da "Olimpíadas vinculadas ao Programa Nacional Olimpíadas de Química que dão suporte à identificação, estímulo às atividades de ensino e pesquisa, dos estudantes com potencial na área de Química do Brasil".

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional - Emenda Parlamentar Individual nº 41320001 - Deputada Tábata Amaral.
Fonte 1000 - PTRES 219734 - 33.90.20 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Data assinatura: da 16 de agosto de 2023

Vigência: 16 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2024

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Tecnologista**, em 23/08/2023, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11312441** e o código CRC **E4211140**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11063948/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Nome da autoridade competente:

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Número do CPF:

*****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

364102 - 36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio a realização da "Olimpíadas vinculadas ao Programa Nacional Olimpíadas de Química que dão suporte à identificação, estímulo às atividades de ensino e pesquisa, dos estudantes com potencial na área de Química do Brasil".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **16 (dezesesseis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: agosto/2023
dezembro/2024

Fim:

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 300.000 (trezentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.573.2204.6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional - Emenda Parlamentar Individual nº 41320001 - Tábata Amaral.

PTRES: 219734

FONTE: 1000

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

<i>(assinado eletronicamente)</i> RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO Presidente do CNPq	<i>(assinado eletronicamente)</i> INÁCIO FRANCISO DE ASSIS NUNES ARRUDA Secretário SEDES
--	---

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 16/08/2023, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11279254** e o código CRC **9886E67A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11063948/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Número do CPF: *****.597.848-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - 36201**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 - 36201**

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Apoio a realização da "Olimpíadas vinculadas ao Programa Nacional Olimpíadas de Química que dão suporte à identificação, estímulo às atividades de ensino e pesquisa, dos estudantes com potencial na área de Química do Brasil".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo geral:

Descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da Química, estimulando a curiosidade científica e incentivando-os a tornar-se futuros profissionais químicos, contribuindo para alimentar cursos de pós-graduação e repor o contingente de docentes e de pesquisadores, a partir de Olimpíadas de Química em todo o Brasil.

4.2. Objetivos específicos:

- Estimular os estudantes da educação básica a compreender os benefícios que a Química pode oferecer à humanidade e propiciar a aplicação de seus conhecimentos e habilidades em um espírito olímpico, estimulando-os com premiações.
- Promover o entrosamento entre professores da universidade e professores e estudantes das escolas de ensino médio e fundamental objetivando enriquecer suas formações.
- Criar estratégias para melhorar o desempenho dos estudantes das escolas públicas, das meninas e dos estudantes com deficiência.
- Desafiar estudantes com altas habilidades a se interessarem pela área da Química.
- Selecionar e capacitar estudantes para compor as delegações que representarão o Brasil nas olimpíadas internacionais de Química.
- Promover o interesse pela química conscientizando a sociedade de sua importância;
- Identificar jovens com talento e aptidão para a química;
- Encorajar os estudantes a alcançar a excelência em química;
- Oferecer oportunidade para os estudantes com inclinações acadêmicas mostrar suas habilidades com essa ciência e desenvolver o pensamento criativo;
- Valorizar a excelência do trabalho dos professores do ensino médio e do ambiente escolar, certificando-lhes, e promover encontros para discutir temas ligados às olimpíadas de química;
- Identificar talentosos estudantes na disciplina química e convocá-los para um período de treinamento tutorial em uma das universidades parceiras.
- Fortalecer nos estudantes o poder de raciocínio, pensamento e resolução de problemas.
- Dar oportunidade para conhecer suas habilidades no convívio com os demais estudantes nos níveis nacional e internacional.
- Promover experiências transculturais ao proporcionar troca de experiências com estudantes de outras nações na formação de equipes para as olimpíadas internacionais.

Ademais, busca-se mostrar como a química contribui para melhorar a qualidade de vida dos seres humanos e atua como líder no campo nas ciências da vida e das ciências dos materiais. Os químicos envolvidos no projeto estão conscientes do longo caminho a percorrer na popularização da ciência química, responsáveis pela publicidade e popularização do conhecimento químico e pelo estabelecimento de uma bela e positiva imagem da dessa ciência.

4.3. Resultados esperados e público alvo:

O público alvo do projeto está relacionado com a abrangência de cada certame estadual, regional e nacional. A ONNeQ é destinada a estudantes do 1º ao 3º anos do ensino médio de escolas particulares e públicas dos estados do Norte e Nordeste participantes. Os estudantes que participam da ONNeQ são selecionados nas olimpíadas estaduais, podendo ser classificados para este certame até um total de 50 (cinquenta) estudantes por coordenação estadual.

A Olimpíada Brasileira de Química (OBQ), dividida em duas modalidades denominadas: OBQ Modalidade A e OBQ modalidade B, apresentam como público alvo estudantes dos 1º e 2º anos do ensino médio para a Modalidade A e estudantes do 3º ano do ensino médio e 4º ano do ensino técnico para a Modalidade B. Para a modalidade A participam os 70 (setenta) estudantes mais destacados na mesma modalidade nas seletivas estaduais, sendo que para a modalidade B são selecionados os 50 estudantes mais bem classificados nesta modalidade.

A OBQJr abrange estudantes do 6º ao 9º anos do ensino fundamental de escolas públicas e particulares de todo o Brasil, e é uma das etapas fundamentais para a participação nas olimpíadas internacionais.

As olimpíadas estaduais de química são destinadas a estudantes de todas as séries do ensino médio e delas podem participar estudantes de escolas públicas e privadas situadas no respectivo estado.

Nos certames de 2021 e nos que ainda estão em andamento em 2022, o número alcançado é aproximadamente de 477.592 participantes, de 1690 municípios e 5820 escolas, sendo 220.731 estudantes das redes estaduais e municipais de ensino.

O Calendário para 2023 já está sendo executado com o início dos certames a serem realizados no presente ano. É necessária urgência na aquisição de recursos para que possamos dar prosseguimento a todas as atividades inerentes ao projeto que beneficia cerca 500 mil estudantes e dezenas de colaboradores bolsistas, servidores, professores e estudantes de cursos de pós-graduação e 10 mil escolas.

Como resultado esperados:

Popularização: A primeira edição do PNOQ teve 367 estudantes participantes. Comparado com 2021, que ultrapassou 375 mil participantes provenientes de todas as unidades federativas do país, mostra crescimento significativo e que os benefícios de projeto propagaram-se pelos interiores brasileiros.

Meninas na Química: A equipe que representou o Brasil na 53rd International Chemistry Olympiad, composta 75% de meninas, foi a concretização de um investimento feito a partir do lançamento do prêmio "Mulheres na Química". Este prêmio tem por objetivo superar a baixa participação e desempenho das meninas na Olimpíada Brasileira de Química (OBQ) em anos anteriores. Os anos marcados com o máximo de 35% de participação feminina agora fazem parte do passado. Nos três últimos anos do PNOQ, as garotas constituíram maioria, aproximadamente 55% do total de inscritos em 2021 (2022 ainda em andamento).

A Olimpíada Brasileira de Química Júnior (OBQjr) é a porta de entrada ao PNOQ e atende aos jovens do ensino fundamental. Em 2021, as meninas conquistaram 71% das medalhas de ouro do certame, feito relevante porque não tiveram necessidade de concorrer com reserva de vagas para esse grupo, quesito até então inexistente na OBQ. Já é trivial termos, a cada ano, um ou dois ex-olímpicos de química convocados pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT). Pela primeira vez, em um concurso com mais de 33 mil concorrentes, o MIT convoca meninas brasileiras para ingressar na instituição, uma delas ex-olímpica de química. A partir do próximo ano, será introduzido o Projeto QUIMENINAS com oferta de mais oportunidades mais esse gênero.

Capacidade e desempenho: Inegavelmente, a OBQjr é o mais valioso certame olímpico do PNOQ. Um levantamento dos últimos 15 anos de participação na International Chemistry Olympiad (IChO) mostra que, dos 60 representantes brasileiros neste certame internacional, somente 6 não participaram da OBQjr. Nos últimos 7 anos, todos os integrantes da delegação brasileira na IChO retornaram com premiações e, na Olimpíada Ibero-americana de Química, há 7 anos consecutivos o Brasil é o mais destacado entre as equipes participantes. Sinalização de que a metodologia empregada produz o impacto desejado.

Escolas públicas: Com as mesmas estratégias aplicadas para as meninas, investe-se no melhor desempenho dos estudantes de escolas públicas. Eles são maioria dentre os participantes, mas nem sempre refletem esse potencial nos resultados. Ganhos foram alcançados nos últimos certames, quando alguns deles já obtiveram medalhas mais qualificadas, algo que não víamos anteriormente. O PNOQ está propondo, neste projeto, ações para melhorar este quadro.

O PNOQ colabora para a excelência científica entre os alunos e procura estimulá-los a assumir carreiras em ciência, engenharia e tecnologia, oferecendo uma efetiva contribuição para o desenvolvimento do país.

4.4. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq desempenha papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, promove o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI destinada ao fomento da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo. O CNPq contribui é marco institucional para o desenvolvimento nacional e para o reconhecimento das Instituições Científico-Tecnológicas de pesquisa bem como de seus pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional.

Além disso, o CNPq participa de formulação, execução, acompanhamento, avaliação e difusão da Política Nacional de Ciência e Tecnologia, em áreas consideradas estratégicas. Em síntese, são foco de investimentos do citado órgão:

i) desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica, além da formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa; ii) promovendo e fomentar a inovação tecnológica, além de implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia; iii) promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; iv) apoiar e promover reuniões de natureza científica e tecnológica ou delas participar; e v) promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico.

4.5. Metodologia de execução

A Olimpíada Norte/Nordeste de Química (ONNeQ) e a Olimpíada Brasileira de Química (OBQ), destinada ao ensino médio, possuem estrutura de funcionamento exatamente iguais, com exceção do exame laboratorial que não é aplicado na ONNeQ e o número de fases, 6 para a OBQ e única fase para a ONNeQ. A Olimpíada Brasileira de Química Júnior (OBQJr) é realizada em duas fases nacionais. O Conselho de Coordenadores funciona como articulador do processo, orientando as ações conforme as normas do Regulamento Geral discutido e aprovado na Assembleia de Coordenadores. Todas as bases estaduais possuem apoio logístico de uma instituição de ensino federal ou estadual, na maior parte, universidades federais com projetos regionais registrados em suas pró-reitorias de extensão. Essas instituições contribuem para o bom andamento do projeto ao disponibilizar infraestrutura física, facilidades de comunicação, horas de trabalho dos coordenadores e voluntários envolvidos no projeto, que possui atividades em quase todos os dias do ano. Ações que têm o respaldo da Associação Brasileira de Química.

A OBQ Modalidade A recebe os estudantes do ensino médio que se classificaram nas olimpíadas regionais.

Desenvolve-se em 6 fases, 3 regionais e 3 nacionais. A fase nacional inicia-se em agosto, com aplicação de exames de conhecimento e raciocínio em todas as unidades da Federação. Atende estudantes de 1º e 2º anos do ensino médio.

A OBQ Modalidade B reúne estudantes do 3º ano do ensino médio e 4º ano do ensino técnico.

A OBQJr destina-se aos estudantes do ensino fundamental de escolas públicas e particulares e se realiza em duas fases. Na primeira fase, os professores de química ou ciências, ou os coordenadores da escola, inscrevem seus alunos diretamente no aplicativo desenvolvido para recolher inscrições, aplicar exames, corrigir e divulgar resultados da OBQjr. Os estudantes inscritos podem acessar o exame em horários a escolher e respondê-lo, durante o tempo definido, na própria escola, residência ou lugar público, usando quaisquer dispositivos com acesso à internet. O exame é classificatório para a fase II, da qual participam 15% dos estudantes que realizaram a Fase I. A Fase II da OBQJr envolve IES instaladas na cidade ou região, tornando próximos a academia e o ensino fundamental. Este certame gera os primeiros estímulos ao estudo da química, além de premiar os mais destacados.

As olimpíadas estaduais e as regionais são realizadas pelas coordenações estaduais e seus colaboradores com o objetivo de dar mais visibilidade e estimular professores de escolas do ensino médio e fundamental, públicas ou privadas, a inovar e motivar seus alunos ao estudo da química. Essas olimpíadas não terminam em si, são o primeiro passo para o estudante ter acesso à OBQ, além de premiar os mais destacados. Incentiva-se a realização de olimpíadas regionais porque elas ganham força na capilaridade, atingindo longínquas localidades no país. A ONNeQ é a mais abrangente olimpíada regional. Dela participam estudantes dos 16 estados das regiões pertinentes, sendo um vetor de fortalecimento da química nessas regiões.

Outra ação relevante do PNOQ é a Quinzena Olímpica, nos meses de fevereiro ou março de cada ano, ocasião em que os 20 mais destacados estudantes na Fase IV (avaliação laboratorial) fazem imersão na vida acadêmica.

Participam de palestras, visitam laboratórios acadêmicos e instalações industriais e participam do Curso de Aprofundamento e Excelência em Química, ministrado por docentes do curso de pós-graduação de uma das IES participantes. Em 2011, foi realizado no Instituto de Química da UNICAMP; em 2012, na UFMG; em 2013 e 2014, na UFPI; em 2015 e 2016 na UFRN; de 2017 a 2019 na UFMG; e de 2020 a 2022, organizadas pela USP na modalidade remota. Os tópicos abordados no Curso estão afinados com o nível exigido nas olimpíadas internacionais. Participam também, independentemente de classificação na fase anterior, as cinco meninas mais bem classificadas no projeto QUIMENINAS.

4.5. Cronograma Físico

	"REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS VINCULADAS AO PROGRAMA NACIONAL OLIMPIADAS DE QUÍMICA"	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	Olimpíada Brasileira de Química Modalidades A e B Fase III Inscrições, aplicação eletrônica de exames e correção da OBQ ensino médio . Prevista participação mínima de 4 mil estudantes	mês 01	mês 03
2	Olimpíada Brasileira de Química Júnior - Fase II Aplicação e correção eletrônica de exames da OBQ ensino fundamental (OBQjunior) . Prevista participação mínima de 21 mil estudantes	mês 03	mês 05
3	Olimpíadas estaduais – certame unificado <i>Inscrição, aplicação de provas e correção da OBQ 2024 Mod. A e B</i>	mês 03	mês 05
4	Olimpíada Ibero-americana de Química	mês 06	mês 07
5	QUIMENINAS – Olimpíada Nacional Feminina de Química Inscrições, aplicação e correção eletrônica de exames da OBQ ensino fundamental (OBQjunior) . Inscrições, aplicação e correção eletrônica de exames. Prevista participação mínima de 50 mil meninas dos ensinos fundamental e médio (uma série de cada nível, 9º Ano e 1º ano)	mês 06	mês 07

6	Solenidade de premiação nacional, em 24/11/2023, Fortaleza	mês 07	mês 09
7	Divulgação do Projeto na área empresarial	mês 07	mês 09
8	Início do processo seletivo de escolha dos estudantes que representarão o Brasil nas olimpíadas internacionais. (Continuação do ano anterior). Serviços de filmagem das práticas utilizadas na avaliação laboratorial	mês 10	mês 11
9	Apoio às coordenadorias-estaduais para realização das premiações nas olimpíadas estaduais. Confeção de medalhas adesivadas sobre latão ou zamac, para premiação em coordenadorias-estaduais	mês 10	mês 12
10	Curso de Aprofundamento e Excelência em Química a ser ministrado por professores do Curso de Pós-graduação em Química de uma das universidades parceiras. Turma de 15 estudantes selecionados na fase anterior. Curso remoto de 48 horas. Pro-labore do secretário auxiliar do curso	mês 10	mês 12
11	Exame final para selecionar representantes do Brasil nas olimpíadas internacionais (FASE VI da OBQ iniciada em 2023)	mês 13	mês 14
12	58th International Mendeleev Chemistry Olympiad Delegação de quatro estudantes e um professor. Passagens aéreas (5).	mês 13	mês 15
13	Realização da XXX Olimpíada Norte/Nordeste de Química Correção de exames, Cópias de provas, inclusive braille	mês 10	mês 11
14	Olimpíada Brasileira de Química Júnior	mês 10	mês 12
15	Elaboração e entrega do Prestação de Contas	mês 12	mês 16

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Nacional Olimpíadas de Química é direcionado para estudantes dos ensinos fundamental e médio em escolas públicas e privadas instaladas em quaisquer municípios brasileiros, estes têm ampla faixa de idade, com variação entre 12 e 19 anos. Também, nos ocupamos com estudantes do ensino superior em instituições públicas, os quais possuem faixa etária entre 18 e 24 anos, embora com abrangência nacional, aqui não se incluiu no orçamento, realiza-se com esforços individuais e apoio dos departamentos de química envolvidos.

Os estudantes do ensino fundamental (6º ao 9º anos) cujas idades variam entre 12 e 15 anos, metade deles com 13 anos, participam na Olimpíada Brasileira de Química Júnior - OBQjr. Já os estudantes do ensino médio estão divididos em dois (2) grupos, OBQ modalidade A para estudantes de 1º e 2º. anos e a OBQ modalidade B para os terceiranistas. Neste grupo encontram-se estudantes na faixa etária entre 15 e 19 anos, 40% deles com 16 anos de idade. Os estudantes universitários que participam da Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química - OBESQ têm, em média, 20 anos de idade.

Em todos esses três (3) níveis de ensino os participantes provêm, em grande parte das 27 capitais embora haja bastante capilarização nos interiores desses estados, em alguns deles com significativa incidência de jovens do interior, a exemplo da Paraíba e de Pernambuco cujos interioranos superam, em número, os estudantes da capital. A distribuição geográfica dos participantes não é regular, alguns estados como Ceará, São Paulo, Pernambuco e Amazonas apresentam excepcional quantidade, por outro lado, estados do Norte, exceto Amazonas, e do Centro-Oeste, têm dificuldades de reunir maior número de estudantes. Os indicadores de rendimento educacional, via de regra, acompanham a distribuição geográfica acima apresentada, o estado do Ceará em destaque com larga distância para os demais.

Cinco (5) são os certames abrigados no Programa Nacional Olimpíadas de Química. Cada um deles é uma olimpíada independente, instruída por seu próprio comitê organizador, no entanto, todas sujeitas à orientação do Conselho de Coordenadores Estaduais presidido pelo coordenador nacional. O objetivo comum é contribuir para a popularização da ciência e promoção de alunos talentosos, bem ainda, formar quadros para a indústria e a academia.

Embora essas olimpíadas estejam direcionadas principalmente para os estudantes em idade escolar, o nível das atribuições está muito além daquele exigido normalmente nas classes escolares. Jovens que se iniciam na mais tenra idade, habitua-se com mais facilidade a essa característica da olimpíada. Isso nos ficou definitivamente comprovado após a criação da Olimpíada Brasileira de Química Júnior - OBQjr, certame que reúne os estudantes de 8o. e 9o. anos do ensino fundamental e, eventualmente, os de 6º e 7o anos, excepcionalmente talentosos, na condição de treineiros. Observou-se que, a partir de sua criação, os estudantes que compuseram as delegações

brasileiras em olimpíadas internacionais de química, quase todos, tiveram contato inicial com as olimpíadas de química por intermédio da OBQjr. Dentre os últimos quarenta estudantes que representaram o Brasil em certames internacionais, somente seis não participaram da Olimpíada Brasileira de Química Júnior.

Desde alguns anos, a forma de ingresso em renomadas universidades americanas como Yale, MIT, Caltech, Stanford e Harvard, leva em consideração a quantidade e qualidade de medalhas conquistadas em olimpíadas científicas. As universidades estaduais paulistas Unicamp, USP e Unesp foram as primeiras IES a adotarem cotas olímpicas em um processo seletivo sem que o estudante se submeta ao concurso vestibular. A Universidade Federal do ABC, em São Paulo já segue esse procedimento, o Instituto Federal Sul de Minas e UNIFEI, em Minas Geais, a UFMS também adotaram essa medida ao definir cotas olímpicas no sistema de seleção para seus vários cursos de graduação, uma prática adotada há anos por universidades em muitos países europeus e asiáticos. Como consequência, além de aumentar nossa responsabilidade sobre os critérios de avaliação e seleção que aplicamos, cresceu também o interesse por parte dos estudantes em tentar conquistar uma medalha olímpica na OBQ.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (físico/financeiro) com as respectivas METAS, ETAPAS e seus PRAZOS e alcance previstos.

Meta/Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta	Implementação do projeto Apoio à Olimpíada Brasileira de Química	Projeto Implementado	1	Projeto de pesquisa	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Mês 1	Mês 12
Etapa 1	Recepção da proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas	Proposta submetida	1	Proposta submetida	0	0	Mês 1	Mês 2
Etapa 2	Análise de mérito e da elegibilidade da proposta	Pareceres do CNPq e de	1	Pareceres Técnicos e de	0	0	Mês 3	Mês 4

		consultoria ad hoc		Consultoria Ad hoc				
Etapa 3	Contratação e pagamento da proposta	Termo de Outorga	1	Termo de Outorga	0	0	Mês 5	Mês 6
Etapa 4	Acompanhamento e Avaliação	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	1	Parecer sobre o Relatório de Execução do Objeto	0	0	Mês 1	Mês 15
Etapa 5	Prestação de Contas	Relatório de Cumprimento do Objeto	1	Relatório de Cumprimento do Objeto	0	0	Mês 11	Mês 16

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2023	R\$ 300.000,00

11. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **16 (dezesesseis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: agosto/2023

Fim: Dezembro/2024

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Não	R\$ 300.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Presidente do CNPq

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretário SEDES

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 16/08/2023, às 14:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11279251** e o código CRC **56CDFCB2**.
